



ELEIÇÕES
EUROPEIAS
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **ALBURITEL** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 em Sede da Junta de Freguesia - Alburitel

Secção de voto nº 2 em ACURETO - Toucinhos

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 02 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PE, ou=Município de Ourém,
2.5.4.97-VATPF 501280740,
serialNumber=82C7147160308, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34.º e 35.º da Lei 75/2013 de 12
de Setembro, ou=HemeraGSDManagement,
ou=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
[Dados: 2024.04.30 17:55:45 +01'00']

(assinatura e autenticação)

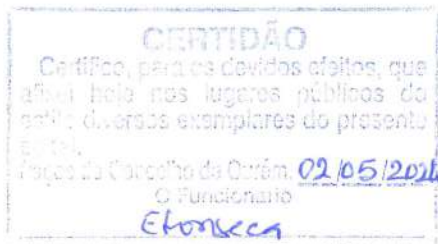
Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



ELEIÇÕES
EUROPEIAS
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **ATOUGUIA** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 em Sede da Junta de Freguesia - Atouguia

Secção de voto n.º 2 em Sede da Junta de Freguesia - Atouguia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 02 de maio de 2024

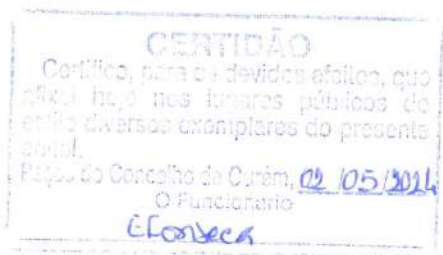
O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém, 2.5.4.97=VATPT/501280740, serialNumber=DPT-072660399, cn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, ou=IlasmotaSCDManagement, ou=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 2024.04.30 17:55:15 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **CAXARIAS** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº **1** em Escola Básica 2,3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão - Caxarias

Secção de voto nº **2** em Escola Básica 2,3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão - Caxarias

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 02 de maio de 2024

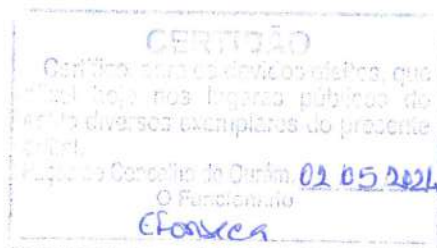
O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Atribuído de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dir. C-PT, ex-Município de Ourém,
2.3.4.87-VATPT-001280740,
serialNumber=IDCPF-07340305, s=--MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 3.º e 3.º da Lei 75/2013 de
12 de Setembro, ou=EleiçõesMunicipais2024,
ou=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 20240502 17:54:47 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **ESPITE** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 em Sede da Freguesia - Espite

Secção de voto nº 2 em Sede da Freguesia - Espite

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 02 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

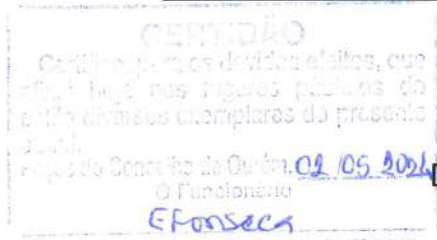
LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VOTPP-501280740,
serialNumber=DCEP-07360309, cn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de
12 de Setembro,
ou=RemotoSICManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Oútor: 2024.05.30 17:54:19 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

EDITAL



DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **FÁTIMA** foi desdobrada em **12** Secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº <u>1</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>2</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>3</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>4</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>5</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>6</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>7</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>8</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>9</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>10</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>11</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>12</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 02 de maio de 2024

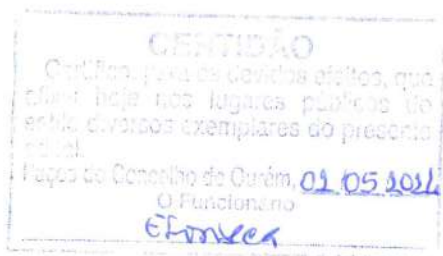
O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, o=CM de Ourém, ou=Ourém, cn=Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, givenName=Luís Miguel, ou=Presidente da Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, ou=RemotoSCManagement, cn=LUIS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2024.04.30 17:53:51 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS** foi desdobrada em **6** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto nº **1** em **Edif. Sede da Associação Rec. Propaganda – N.º. Sr.ª. Misericórdias**
- Secção de voto nº **2** em **Escola E, B.1 (desativada) – Vilar dos Prazeres**
- Secção de voto nº **3** em **Salão da Capela - Sobral**
- Secção de voto nº **4** em **Escola E.B.1 (desativada) – Vale do Porto**
- Secção de voto nº **5** em **Salão da Capela - Bairro**
- Secção de voto nº **6** em **Salão da Capela – Lagoa do Furadouro**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 02 de maio de 2024

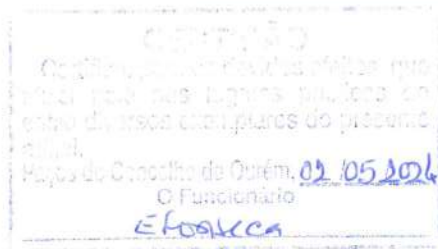
O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, ou=Ministério da Justiça,
2.5.4.07-1A1A7F1-5012807A0,
serialNumber=DPT-0766105, ou=MAPOUE
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara,
serialNumber=347-37946, ou=25.03.2013, ou=13 de
Setembro, ou=AssinaturaQCCMaraGermes, ou=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Data: 2024.05.02 17:53:19 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **NOSSA SENHORA DA PIEDADE** foi desdobrada em **6** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº	<u>1</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto nº	<u>2</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto nº	<u>3</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto nº	<u>4</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto nº	<u>5</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto nº	<u>6</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 02 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL ·
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

[illegible]

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



ELEIÇÕES
EUROPEIAS
9 junho 2024
#eleicoeseuropéias2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de SEIÇA foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 em Sede da Junta de Freguesia - Seiça

Secção de voto n.º 2 em Sede da Junta de Freguesia - Seiça

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 02 de maio de 2024

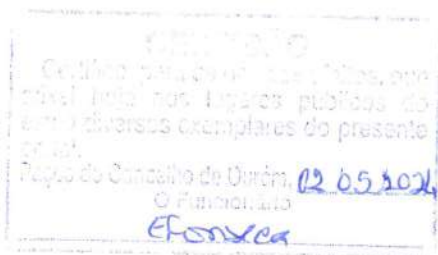
O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT-500280740,
serialNumber=ECCT-07560308, sn=LUIS
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34.º e 35.º da Lei 75/2013 de
12 de Setembro,
ou=Armazenagem de Assinaturas, ou=LUIS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2024.04.30 17:52:15 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS foi desdobrada em 6 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº <u>1</u>	em	<u>Salão Nobre do Edifício Multiusos - Freixianda</u>
Secção de voto nº <u>2</u>	em	<u>Salão Nobre do Edifício Multiusos - Freixianda</u>
Secção de voto nº <u>3</u>	em	<u>Associação Cultural e Recreativa Vale Nabão – S. Jorge</u>
Secção de voto nº <u>4</u>	em	<u>Antiga Escola Primária - Ramalheira</u>
Secção de voto nº <u>5</u>	em	<u>Sede da antiga Freguesia – Ribeira do Fárrio</u>
Secção de voto nº <u>6</u>	em	<u>Sede da antiga Freguesia – Formigais</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 02 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.0=PT=1471-50128040,
serialNumber=D01F-07160308, sn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de
12 de Setembro,
ou=RemotoDCManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Data: 2024.05.02 17:51:47 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

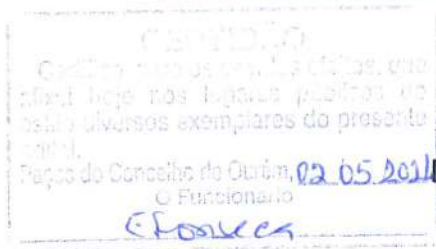


ELEIÇÕES
EUROPEIAS
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

EDITAL



DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º <u>1</u>	em <u>Sede da antiga Freguesia - Gondemaria</u>
Secção de voto n.º <u>2</u>	em <u>Centro Escolar de Olival - Olival</u>
Secção de voto n.º <u>3</u>	em <u>Centro Escolar de Olival - Olival</u>
Secção de voto n.º <u>4</u>	em <u>Centro Escolar de Olival - Olival</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 02 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.3.2.1=PT, ou=PT, ou=PT,
serialNumber=DCEP, 0.9.2342.1.1.1=LUÍS MIGUEL
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 14º e 35º da Lei 75/2013 de
13 de Setembro, ou=Presidente da Câmara,
ou=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 2024.04.30 17:51:18 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



ELEIÇÕES
EUROPEIAS
9 junho 2024
#eleicoesuropeias2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto nº 1 em Sede da Freguesia - Matas
Secção de voto nº 2 em Escola E.B.1 (desativada) - Lavradio
Secção de voto nº 3 em Sede da antiga Freguesia - Cercal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 02 de maio de 2024

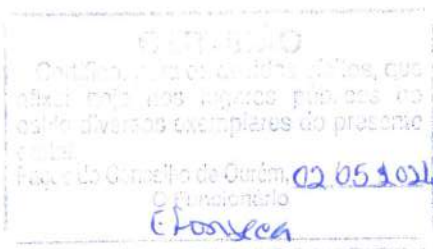
O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=MATP-001382700,
serialNumber=DPT-07340309, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 24º e 35º da Lei 75/2013 de 12
de Setembro, ou=HermesDSCManagement,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Dado: 2024.04.30 17:50:52 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia da **UNIÃO DAS FREGUESIAS RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS** foi desdobrada em **4** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º **1** em **Escola E.B.1 – Rio de Couros**

Secção de voto n.º **2** em **Escola E.B.1 – Rio de Couros**

Secção de voto n.º **3** em **Sede da Vespomania-Assoc.Vespitas da Sandoeira e R.Couros–Sandoeira**

Secção de voto n.º **4** em **Antiga Sede da Freguesia – Casal dos Bernardos**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 02 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.374A3B7F-591286740,
serialNumber=CERT-07362005, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=https://pt-3p-0a.let.752013.de.12
de.Sep.2019, ou=RenovGIC/Monoprens,
ou=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 2024.04.30 17:50:24 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



ELEIÇÕES
EUROPEIAS
9 junho 2024
#eleicoeseurop2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de URQUEIRA foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 em Sede da Junta de Freguesia - Urqueira

Secção de voto n.º 2 em Sede da Junta de Freguesia - Urqueira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 02 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT50128040,
serialNumber=D0PT-071403809,
sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL,
ou=Presidente da Câmara, ou=Artigo 34º e
35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro,
ou=IdentificacãoCâmaraMunicipal, ou=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Data: 2024.05.02 17:49:52 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.